



**PORTARIA P Nº 127/2023**

**Concede Pensão Vitalícia.**

**O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. 5763/2021, datado de 01/02/2021 e Processo Administrativo nº 6144/2021, datado de 02/02/2021.**

**RESOLVE**

**Art. 1º - Retificar** o artigo 1º, da Portaria P Nº 056/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia à senhora ILZA RAMOS, na qualidade de companheira, e à senhora MARIA LUIZA DANTAS FARAD, na qualidade de ex esposa, do Instituidor, senhor FARID ASSAD FARAD, ocupante do Cargo de Procurador, Nível 5, falecido em 26/01/2021, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem os Art.13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, e Art. 62, Inciso I, da Lei Complementar Municipal 22/2012, em conformidade com o Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019, fixada em duas cotas iguais, sendo uma para cada beneficiária.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **26/01/2021**.

Vila Velha, 12 de julho de 2023.

**Jorge Eloy Domingues da Silva  
Diretor Presidente**